

AUTORIZAÇÃO PARA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VIAJAR PARA O EXTERIOR
- RESOLUÇÃO 131/2011-CNJ

Validade: ____/____/____

_____, documento nº _____,
órgão expedidor _____, data de expedição ____/____/____ CPF nº
_____, e _____,
documento nº _____, órgão expedidor _____, data de expedição
____/____/____ CPF nº _____ residente(s) na
_____, nº _____, compl. _____, bairro
_____, cidade _____, UF _____, CEP _____,
telefone(s) _____ / _____, **AUTORIZO(amos)** meu(minha, nosso,
nossa) filho(a), ou menor sob minha(nossa) guarda/tutela
_____, data de nascimento
____/____/____, a VIAJAR para _____, ()
desacompanhado(a) / () acompanhado(a) de _____
e/ou _____, documento(s) nº _____ e
_____, residente(s) na _____, nº _____,
compl. _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, telefone(s)
_____/_____, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do(s) genitor(es) ou responsáveis

Observações importantes:

1. O documento deve ser elaborado em duas vias, sendo que uma ficará retida pela Polícia Federal.
2. Reconhecer firma(s) **por autenticidade** em cartório.
3. Anexar cópia de documento de identificação da criança ou do adolescente, ou do termo de guarda, ou de tutela.

Espaço reservado para o reconhecimento de firma(s).